



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 020/2021/CMEBC
(de 24 de novembro de 2021)

HOMOLOGADO EM
26/11/2021

José Marques Vieira Macêdo
Secretário Municipal de Educação de
Barra dos Coqueiros-SE
Decreto nº 034 de 04 de Janeiro de 2021

Aprecia o Projeto Político Pedagógico e Aprova os Instrumentos Executores: Regimento Interno Escolar, Matriz Curricular para Educação Infantil e Calendário Escolar do **Centro Educacional Mundo Mágico Kids** e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS/CMEBC no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal Nº 9394/96 e na Lei Municipal Nº 706/2012, e de acordo com as Resoluções Normativas Nº 001/2016 e Nº 003/2018, deste colegiado;

CONSIDERANDO o que consta no processo Nº 00.200.0000010 /2019/CLN/CMEBC;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Nº 024/2021/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão Plenária 24 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar o Projeto Político Pedagógico, documento teórico-metodológico, norteador das ações Administrativas pedagógicas e financeira da Escola pertencente a Rede Privada de Ensino Centro Educacional Mundo Mágico Kids.

Art. 2º Aprovar os instrumentos executores do Projeto Político Pedagógico:

- I - Regimento Interno Escolar;
- II - Matriz Curricular para Educação Infantil;
- III - Calendário Escolar 2021.

§ 1º O Regimento Interno Escolar é o documento oficial que disciplina a vida escolar com base na legislação de ensino em vigor.

§ 2º A Matriz Curricular é o documento que ordena do ponto de vista pedagógico o Currículo da escola.

§ 3º O Calendário Escolar é o documento com sistema de divisão do tempo que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras identificações de interesse do processo educacional.

Rodovia José de Campos, nº545, – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000
CNPJ 13.128.863/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 3º O Projeto Político Pedagógico e os documentos relacionados no caput do Art.2º serão revisados anualmente, atendendo as mudanças na legislação educacional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros-SE, 24 de novembro de 2021.


Josefa Luzinete de Oliveira Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CMEBC